

Ao fazer a limpeza do terreno o ilustre Prefeito DARIO FERREIRA MOTTA assumiu o pleno DOMÍNIO do imóvel DESAPROPRIADO, como pertencente definitivamente ao PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO, caso contrário estaria se utilizando das prerrogativas do cargo para beneficiar terceiros ou até mesmo parente.

Somos a favor de que a indenização do terreno seja justa e de acordo com o mercado, pagando ao expropriado o valor que ele pretende no processo supra citado. Para isto sabemos que o Erário Público possui recursos suficientes para a satisfação da pretensão requerida perante a JUSTIÇA DE BARÃO DE COCAIS.

De tal sorte, que fazendo o pagamento justo, o município não perde PATRIMÔNIO para edificação de casas e/ou qualquer benefício público como é o caso da CASA LAR, já determinada a construção pelo MINISTÉRIO PÚBLICO.

Bom Jesus do Amparo, 23 de maio de 2017.


VICENTE PINTO RIBEIRO NETO


ELVIRA MARIA FERREIRA MOTA

JOÃO LUIZ DOS SANTOS


INEZ LUZIA SANTOS

APROVADO Por unanimidade
Em UMA Votação
Câmara M. 25 de maio 2017

Eduardo César Motta Dias / Presidente

Marclon Magela Alves - 1º Secretário